



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de CLAUDINEI DOS SANTOS LIMA para o item: A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE ELES ESTEJAM APTOS A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ. A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE É UMA DAS PRIORIDADES DA SOCIEDADE E OS CONSELHEIROS TUTELARES SÃO RESPONSÁVEIS POR ZELAR PELO CUMPRIMENTO DESSES DIREITOS. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEM DE OFERECER CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA QUE POSSAM EXERCER SUAS FUNÇÕES DE FORMA MAIS EFICIENTE E EFICAZ; CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES; APROFUNDAR O CONHECIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À INFÂNCIA E JUVENTUDE, INCLUINDO LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUSTIÇA; ESTIMULAR A TROÇA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS CONSELHEIROS TUTELARES. A REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO SE JUSTIFICA E FUNDAMENTA-SE NA LEI FEDERAL 8.069/90 EM SEU ART. 134 (ECA), ALTERADO PELA REDAÇÃO DA LEI FEDERAL 12.696/2012 – INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, COMO RESPONSABILIDADE DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. O CURSO OCORRERÁ NOS DIAS 30/11/2023 E 01/12/2023, 08H ÀS 18H.

SANTANA DO DESERTO, 27 de outubro de 2023

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal